



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA
DE LEILOEIRO PÚBLICO.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. **LUIZ FELIPE CAVALCANTE** como Leiloeiro Público, devido ao deferimento em 08/11/2020, por Decisão Singular de 31/10/2020, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003964997, em 09/11/2020, nos processos JUCERJA 00-2020/232552-0 e SEI-220011/001447/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0